



Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 738 / 2017
16 de junho de 2017

Dispões sobre ratificação dos termos do contrato de programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipana – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Ficam ratificados os termos do contrato do programa do Consórcio de Saneamento Básico do Sul e e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo município de Simão Dias, Estado de Sergipe, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A participação financeira mensal do Município é de R\$ 5.114,55 (cinco mil cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para custeio das despesas do Contrato do Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,2 (dois) centésimo, da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da cota parte do Imposto m Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas às disposições em contrário.

Simão Dias (SE), 16 de junho de 2017.


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal